



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.355, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em 30 de maio comemora-se o Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Indianópolis-MG;

Considerando que as festividades religiosas da Tradicional Festa em Louvor a Virgem Maria e Santa Rita de Cássia ocorrem no mês de maio de todos os anos,

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população e,

Considerando a economicidade para os cofres públicos:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, os dias 29 e 31 de maio de 2023.

Art. 2º A Farmácia de Minas funcionará nos dias 29 e 31 de maio de 2023, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 3º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de maio de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal